



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Aditamento nº 02

CONTRATO DE GESTÃO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

PROCESSO Nº 216.288/2013

PORTARIA Nº 17723/2012

CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOÃO AMORIM" QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE DALILA FERREIRA BARBOSA EM CONJUNTO COM O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARUJÁ E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE RODRIGO BARRETO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Arujá, pessoa jurídica de direito público, neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Higiene, Senhora Clarinda de Fátima Carneiro, brasileira, casada, administradora hospitalar, portadora da cédula de identidade RG nº 19.694.790-X e do CPF nº 088.718.658-04, residente e domiciliada à Alameda dos Limoeiros, nº 581, Country Club – Arujá/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOÃO AMORIM", entidade filantrópica de direito privado sem fins lucrativos, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, com endereço à Rua Humaitá, 349 – sobreloja, Bela Vista – São Paulo/SP, CEP 01.321-010 e com estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 624.669 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Fernando Proença de Gouvêa, RG nº 1.179.735-6, C.P.F nº 032.781.828-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº. 195.197/2012, fundamentada no § único, do artigo 15º, da Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas no Hospital Maternidade Dalila Ferreira Barbosa em conjunto com o Pronto Atendimento Municipal de Arujá, e o Pronto Atendimento Municipal Parque Rodrigo Barreto, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato de gestão vigente o CNPJ pertinente à filial de Arujá, qual seja o de nº 66.518.267/0012-36, com endereço na Rua Diomar Fernandes Negretti, 400 – Jardim Renata, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Prefeitura Municipal de Arujá, 26 de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

2

Aditamento nº 02

CONTRATO DE GESTÃO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Prefeitura Municipal de Arujá, 26 de agosto de 2013.


Clarinda de Fátima Carneiro
Secretária Municipal de Saúde


Fernando Proença de Gouvêa
Superintendente


Testemunhas:

1)

Nome:

RG:

2)

Nome: 
Miriam Chaves

RG: 23.996.398-2

RG: P.M. Aruja



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Aditamento nº 02

3

CONTRATO DE GESTÃO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

CONTRATO DE GESTÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

Contrato de Gestão nº (de origem): 2.385 DE 24/04/2012 – Aditamento nº 02 de 26/08/2013.

Objeto: REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE DALILA FERREIRA BARBOSA EM CONJUNTO COM O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARUJÁ E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE RODRIGO BARRETO.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Arujá, 26 de agosto de 2013.


Clarinda de Fátima Carneiro
Secretária Municipal de Saúde


Fernando Proença de Gouvêa
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

4

Aditamento nº 02

CONTRATO DE GESTÃO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM".

Contrato nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012 – Aditamento nº 02 de 26/08/2013.

Objeto: REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE DALILA FERREIRA BARBOSA EM CONJUNTO COM O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARUJÁ E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE RODRIGO BARRETO.

NOME: Clarinda de Fátima Carneiro

CARGO: Secretária Municipal de Saúde

RG Nº: 19.694.790-X

ENDEREÇO: Alameda dos Limoeiros, nº581 – Residencial Country Club - Arujá – SP

TELEFONE: 4651.2954

E-MAIL: saude.secretaria@aruja.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCE-SP

NOME: Vanessa Garofani Bachur

CARGO: Secretária Municipal Adjunta

END COMERCIAL: Rua José Basílio Alvarenga, nº 90 – Vila Flora Regina - Arujá – SP CEP 07400-505.

TELEFONE E FAX: 11-46527602 E FAX 11- 4655.2883

E-M AIL: ADM.DIRETORIA@ARUJA.SP.GOV.BR

Prefeitura Municipal de Arujá, 26 de agosto de 2013.


Clarinda de Fátima Carneiro
Secretária Municipal de Saúde